



UNIÃO DAS FREGUESIAS
DE
CASTANHEIRA DO RIBATEJO E CACHOEIRAS

EDITAL Nº 06/2015

OSSÁRIOS COM A RENDA ANUAL EM DÍVIDA

Luís Miguel Silva de Almeida, Presidente da Junta de Freguesia de Castanheira do Ribatejo e Cachoeiras, nos termos da competência atribuída à junta de freguesia pela alínea hh) do n.º 1 do artigo 16.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada pelas Leis n.ºs 25/2015, de 30 de março e 69/2015, de 16 de julho,

FAZ SABER QUE:

Durante o prazo de **30 dias**, contados da afixação do presente Edital e de outros de igual teor, se nenhum dos responsáveis pelos

OSSÁRIOS:

- **CEMITÉRIO DA CASTANHEIRA: Nºs: 95 e 254;**
- **CEMITÉRIO DAS CACHOEIRAS: Nºs: 3, 6 e 25,**

proceder ao pagamento das taxas relativas aos anos em dívida nas secretarias desta Junta de Freguesia, serão as respetivas ossadas retiradas dos mesmos, a fim de permitir a utilização dos referidos ossários por terceiros.

Quaisquer reclamações deverão ser apresentadas dentro do prazo acima mencionado, não sendo consideradas as que forem efetuadas decorrido o citado prazo.

Para constar se publica o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos locais do costume.

E eu, Ana Teresa Fajardo, Secretário da Junta de Freguesia de Castanheira do Ribatejo e Cachoeiras, o subscrevi.

Castanheira do Ribatejo, 01 de outubro de 2015.

O Presidente da Junta de Freguesia


Luís Miguel Silva de Almeida